



PUBLICADO NO
DOM/ES
EM 29/09/2023
[Handwritten signature]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 434/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora Isabela Vianna Casagrande, na condição de Membro na Comissão de Comissão do Programa de Pró-Gestão.

Art. 2º - Incluir a servidora Tereza Cristina Leal Pratti, na condição de Membro na Comissão de Comissão do Programa de Pró-Gestão, Instituída Pela Portaria Nº 449/2022 e portaria de regularização 450/2022 e 191/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra – ES, 27 de setembro de 2023.


CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente